

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 5.295/2025.

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024, com vistas à abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º, da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.025	CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO A ATENÇÃO BÁSICA		635	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00					
Total Anulado da Unidade Gestora:				30.000,00	
				TOTAL ANULADO:	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Executiva de Atenção Básica					
56.02.10.301.0012.1.116	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		635		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00					
Sec Executiva Alta e Média Complexidade					
56.03.10.302.0099.2.246	OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR		635		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00					
56.03.10.302.0073.2.210	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		635		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00					
Total Reforçado da Unidade Gestora:				30.000,00	
				TOTAL REFORÇADO:	30.000,00
RESUMO DAS FONTES					
FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado			
635	30.000,00	30.000,00			
TOTAL:	30.000,00	30.000,00			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

1 – Exonerar o cidadão JEFERSON ROSA DA SILVA, CPF 057.695.067-09, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Executiva de Segurança, a contar de 10 de abril de 2025.

2 – Nomear o cidadão RAMIDI ANDRADE SOARES, CPF 182.185.967-71, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Executiva de Segurança, a contar de 10 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.026/2025.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretarias Municipais diversas faltantes;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;

CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem às Secretarias/Unidades que compõem os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de abril de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AGENTE PATRIMONIAL	MAT.
COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MICHEL CARDOSO PESSANHA	046.049



DISQUE
RACISMO

22 99244.7709

